



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 964/94

Dispoe sobre conversao dos salarios do funcionalismo Municipal em URV

A Câmara Municipal de São Gotardo Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

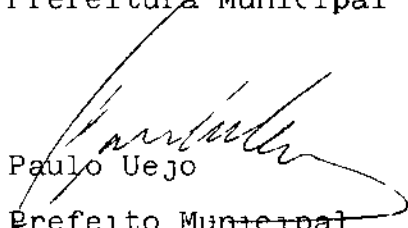
Art 1º - Os valores dos vencimentos criados pela Lei 849/93 de 28 de fevereiro de 1993, ficam reajustados a partir de 1º de maio de 1994 pelo fator de atualização, de que trata a medida provisoria 457 de 29 de março de 1994 conforme o anexo que acompanha esta Lei

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo 20 de maio de 1994

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretaria Municipal